LEI COMPLEMENTAR nº 679/2019,

de 03 de dezembro de 2019.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 136.000,00 (CENTO E TRINTA E SEIS MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA**, Estado de São Paulo, **Dr. PAULO AUGUSTO GRANCHI**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 136.000,00 (cento e trinta e seis mil reais) que correrá à conta das dotações abaixo especificadas:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
02.03.00 – Educação e Cultura
UNIDADE EXECUTORA
02.03.02 – Ensino Básico Rec Prop e Conv – Fundamental
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
12.361.0004.2006.0000 – Manutenção do Ensino Fundamental
CATEGORIA ECONÔMICA
[053] 3.1.90.11.00-01 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – R$ 20.000,000

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
02.03.00 – Educação e Cultura
UNIDADE EXECUTORA
02.03.02 – Ensino Básico Rec Prop e Conv – Fundamental
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
12.361.0004.2007.0000 – Manutenção do Transporte Escolar
CATEGORIA ECONÔMICA
[065] 3.1.90.11.00-01 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – R$ 10.000,000
[066] 3.1.90.13.00-01 – Obrigações Patronais – R$ 10.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
02.03.00 – Educação e Cultura
UNIDADE EXECUTORA
02.03.05 – Educação Básica – Fundeb
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
12.361.0004.2011.0000 – Manutenção do Fundeb 40% - Fundamental
CATEGORIA ECONÔMICA
[098] 3.1.90.11.00-05 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – R$ 14.000,00
[099] 3.1.90.13.00-05 – Obrigações Patronais – R$ 3.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
02.04.00 – Departamento de Saúde
UNIDADE EXECUTORA
02.04.01 – Fundo Municipal de Saúde

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
10.301.0008.2023.0000 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
CATEGORIA ECONÔMICA
[113] 3.1.90.13.00-01 – Obrigações Patronais – R$ 50.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
02.05.00 – Urbanismo
UNIDADE EXECUTORA
02.05.01 – Departamento de Obras
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
15.451.0007.2018.0000 – Manutenção do Departamento de Obras
CATEGORIA ECONÔMICA
[139] 3.1.90.13.00-01 – Obrigações Patronais – R$ 10.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
02.08.00 – Departamento de Assistência Social
UNIDADE EXECUTORA
02.08.05 – Assistência Social
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
08.244.0009.2028.0000 – Manutenção da Assistência Social
CATEGORIA ECONÔMICA
[233] 3.1.90.11.00-01 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – R$ 15.000,000
[234] 3.1.90.13.00-01 – Obrigações Patronais – R$ 4.000,00

Artigo 2º - Os recursos para a abertura deste crédito adicional suplementar contarão com o superávit financeiro do exercício anterior.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

P M Paulistânia, 03 de dezembro de 2019.

Dr. PAULO AUGUSTO GRANCHI
Prefeito Municipal

REGISTRO:

A presente Lei Complementar foi devidamente registrada pela Secretaria da Prefeitura Municipal sob nº 679/2019, em fls. 41, no Livro nº 3 de Registro de Leis Complementares.

P M de Paulistânia, 03 de dezembro de 2019.

Dr. CLAUDINEI APARECIDO BALDUINO
Procurador Jurídico Municipal